

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## Decreto de n.º 012 – de 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 167, Caput do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Souto Soares/Ba Lei Municipal de nº. 178, de 20/4/1992, e ainda,

**CONSIDERANDO**, a instauração de processos administrativos disciplinares, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através do Decreto de 191, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de novembro de 2019, para apuração de fatos, e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelos servidores discriminados no mencionado Decreto.

**CONSIDERANDO**, o Memorando 01/2020, de 07 de janeiro de 2020, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

## RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta dias), para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída, através do Decreto de 191, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de novembro de 2019, para apuração dos fatos discriminados no mencionado decreto;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020